



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238892

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023-FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/SRP

No dia 17 de março de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr.(a) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA; C.N.P.J. nº 18.274.814/0001-80, estabelecida à RUA ARAGUAIA, 675, NOVO HORIZONTE, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). NIVEA LOPES SAMPAIO, C.P.F. nº 412.891.023-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral, sanitização, desinfecção de ambientes e limpeza de caixa d'água nas unidades de ensino e prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA; C.N.P.J. nº 18.274.814/0001-80, estabelecida à RUA ARAGUAIA, 675, NOVO HORIZONTE], Marabá PA, (94) 99292-7233, representada neste ato pelo Sr(a). NIVEA LOPES SAMPAIO, C.P.F. nº 412.891.023-68, R.G. nº 166360920016 GEJUSPC MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	DEDETIZAÇÃO EM GERAL Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos, Controle e retirada de abelhas, Controle de Caramujos e demais insetos nocivos, bem como baratas, formigas, cupins, pulgas, carrapatos, traças, morcegos, percevejos, brocas, potó e escorpiões, todo e qualquer controle integrado de pragas.	METRO QUADRA	688,969.68	0,080	55.118,16
00001	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL - SEMED Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos, Controle e retirada de abelhas, Controle de Caramujos e demais insetos nocivos, bem como baratas, formigas, cupins, pulgas, carrapatos, traças, morcegos, percevejos, brocas, potó e escorpiões, todo e qualquer controle integrado de pragas.	METRO QUADRA	130,405.92	0,080	10.432,80
00004	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES Compreendendo o controle integrado da COVID 19, conforme recomendações do Ministério da Saúde os serviços de desinfecção contra a COVID 19 deve ser realizado com quaternário de amônia, hipoclorito de sódio 0,21% e álcool á 70%; desinfecção de superfícies, corrimão, cadeiras, mesas, assentos, pisos, play playground, materiais e equipamentos que estiver nas repartições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ? PA.	METRO QUADRA	470,378.64	0,060	28.222,74
00003	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES -SEMED				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	METRO QUADRA	112,272.24	0,060	6.736,32	
Compreendendo o controle integrado da COVID 19, conforme recomendações do Ministério da Saúde os serviços de desinfecção contra a COVID 19 deve ser realizado com quaternário de amônia, hipoclorito de sódio 0,21% e álcool á 70%: desinfecção de superfícies, corrimão, cadeiras, mesas, assentos, pisos, play playground, materiais e equipamentos que estiver nas repartições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás ? PA.					
00008	Caixa d'agua de 500 litros	SERVIÇO	4.00	100,000	400,00
00009	Caixa d'agua de 1.000 litros	SERVIÇO	16.00	122,000	1.952,00
00010	Caixa d'agua de 2.000 litros	SERVIÇO	44.00	135,000	5.940,00
00011	Caixa d'agua de 3.000 litros	SERVIÇO	20.00	150,000	3.000,00
00012	Caixa d'agua de 5.000 litros	SERVIÇO	36.00	190,000	6.840,00
00013	Caixa d'agua de 10.000 litros	SERVIÇO	44.00	250,000	11.000,00
00014	Caixa d'agua de 25.000 litros	SERVIÇO	4.00	300,000	1.200,00
00015	Caixa d'agua de 36.000 litros	SERVIÇO	8.00	400,000	3.200,00
00005	Caixa d'agua de 1.000 litros - SEMED	SERVIÇO	4.00	122,000	488,00
00006	Caixa d'agua de 2.000 litros - SEMED	SERVIÇO	28.00	135,000	3.780,00
00007	Caixa d'agua de 3.000 litros - SEMED	SERVIÇO	8.00	150,000	1.200,00
				VALOR TOTAL R\$	139.510,02

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 17 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL

LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Dados: 2023.03.20 18:24:09 -03'00'

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J. nº 18.274.814/0001-80
CONTRATADO